

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.490/2016

Autor. P.M

Origem: P.L 041/15

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que específica, edá providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai - MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/03/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 06 da Quadra nº 01, situado na Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 15.413, para DAGMAR DA SILVA BRUNO LACERDA, titular do RG n° 583291 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 506.430.451-04.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST

Secretário Municipal de Gestão.

Publications DOM (Assomasul). Diarto no 1557 Fts.005 Em: 17/03/16